



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.040 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

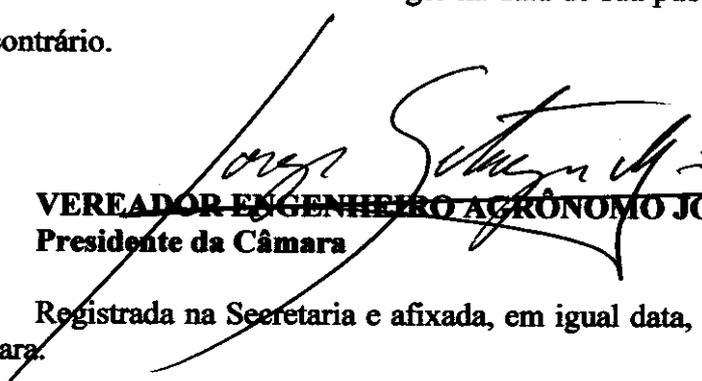
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 15, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RESERVA DA MATA, DE “RUA MARIA DE SOUZA MARQUES.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 15 (quinze), localizada no Loteamento Residencial Reserva da Mata, passa a denominar-se “RUA MARIA DE SOUZA MARQUES”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA
Lei 6040/18
FUI PUBLICADA, NO ÚNICO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial mm)
EM SUA EDIÇÃO DE 20, 10, 18
MOGI MIRIM 23, 10, 18

Projeto de Lei nº 68 de 2018
Autoria: Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino


JÂNIA M. F. DA SILVA
Secretário Legislativo